



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, através de seu Presidente, Vereador Marlon Ferreira Cerqueira Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 7º e Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, instituir, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA FRIA- BAHIA, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

- a) Presidente - Andréia Bitencourt
- b) Membro - João Carlos dos Santos Portela
- c) Membro - Helani Marques da Silva Araújo

Art. 2º - Designa a servidora Andréia Bitencourt Cerqueira, como Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o tramite de licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Gabinete da Presidência

Art. 4º - Os processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75 além da instrução do procedimento auxiliar de contratação a que se refere o inciso I do artigo 78 e ao artigo 79, todos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 serão conduzidos pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - A comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução dos disposto na legislação aplicável.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Fria, 02 de janeiro de 2025.

MARLON FERREIRA CERQUEIRA SANTOS
PRESIDENTE

